

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº ____/ de fevereiro de 2024.

Autor: Vereador Flávio Negação

Partido: UNIÃO BRASIL (UB)

“O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo Deputado José Eduardo Botelho (UB), Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a **EXMO. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO BOTELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso c/c ao EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA**, consubstanciadas na seguinte proposição plenária:

Solicitamos aos Poderes Legislativo e Executivo Estadual, para que ampliem o número de cidades que realizarão as provas do concurso público da Secretaria Estadual de Saúde – EDITAL – Nº 001/2023 – SES-MT, DE 27 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Em 27/12/2023 foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso EDITAL – Nº 001/2023 – SES-MT, DE 27 de dezembro de 2023, relacionado ao CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS E DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO MATO.

Ocorre que, nos itens 2.3 e 2.3.1, do Edital ficou previsto que as provas seriam realizadas preferencialmente na cidade de Cuiabá/MT, e, caso os locais não fossem disponíveis, iria ser estendido para a cidade de Várzea Grande/MT, senão vejamos:

“2.3. As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de **Cuiabá/MT**.

2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em **Várzea Grande/MT**, cidade próxima ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.”

Este Vereador recebeu muitas reclamações dos munícipes cacerenses indagando sobre os motivos da ausência da inclusão da cidade de Cáceres/MT, como um dos polos para realização das provas deste concurso.

Por exemplo, a UNEMAT realiza as provas do vestibular em várias cidades de nosso Estado, quais sejam: **Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.**

Assim, não há motivos plausíveis para que o Estado de Mato Grosso faça um concurso desta magnitude, com centenas de inscritos, incluindo apenas 01 (uma) cidade como polo preferencial, que no caso é a cidade de Cuiabá/MT, e, havendo um número de inscritos que exceda a oferta de lugares na Capital, serão alocados na cidade de Várzea Grande/MT.

Nesse diapasão pedimos vênias a esta Casa Legislativa para que intervenha neste caso, para que dialogue com o Poder Executivo Estadual, para ampliar o número de cidades para realização das provas do referido concurso público, oportunidade em que este

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vereador sugere que sejam as provas realizadas ao menos em uma das cidades que compõe as Regiões de Planejamento do Estado de Mato Grosso, conforme mapa anexo (Regiões I a XII).

Desta forma solicitamos brevidade no atendimento desta Indicação, e, aproveitando este momento, renovo os votos de grande estima e admiração e crendo que seremos atendidos, desde já agradecemos.

Pelo exposto, peço a colaboração do executivo.

Cáceres – MT, 27 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO NEGAÇÃO (UNIÃO BRASIL)
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C93A-8C08-6304-1A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 29/02/2024 10:25:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C93A-8C08-6304-1A8B>